



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Canarinho Sapiens		
EMENTA: Recredencia o Colégio Canarinho Sapiens, INEP 23253134, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0042375/2017	PARECER Nº 0760/2017	APROVADO EM: 06.09.2017

I – RELATÓRIO

Célia Maria de Castro Luna, diretora pedagógica do Colégio Canarinho Sapiens, nesta capital, mediante processo nº 0042375/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Ildfonso Albano, nº 1654, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-000, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.873.821/0001-93, com Censo Escolar nº 23253134.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 104/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Célia Maria de Castro Luna, diretora pedagógica, com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação nas Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Orientação Educacional e Administração Escolar nas Escolas de 1º e 2º Graus, Registro nº 269, e como secretária escolar, Maria Zilma Mineiro Vieira, Registro nº aaa004237.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 (vinte e dois) professores, e 23 (funções docentes), sendo 17 (trinta e três) habilitados e 6 (seis) autorizados, perfazendo um total de 74,% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 7.084 títulos para um total de 265 alunos matriculados, revelando uma proporção de 26,73 títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0760/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Canarinho Sapiens, INEP 23253134, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0587/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informática@cec.ce.gov.br